

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 142/2020 – Processo nº 85137/2020 – FLY Nº 0333.0004275/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Finanças e seus departamentos, conforme Cl nº 056/2020 e solicitação nº 1154/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo Í – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/08/2020 às 07h:30min horas (Horário Local)

Nova Andradina MS, 21 de julho de 2020.

Katiuscia de Souza Lima Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 145/2020 do Processo n°83255/2020 - FLY n° 0333.00002393/2020, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de papel A4 comum e papel serrilhado para atender as Secretarias Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Enfraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e seus departamentos, conforme solicitações № 684/2020, 685/2020, 686/2020, 686/2020, 688/2020 e 689/2020, C.I. Conjunta n° 005, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificado no Anexo I − Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina − MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online − FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 − ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/08/2020 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 21 de julho de 2020.

Welinton Bachega Brito Pregoeiro

Ata da quadragésima reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia dezesseis de julho de dois mil e vinte às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão aprovou 11 (onze) processos sem indenização, que serão encaminhados para entrega.

Relação de beneficiários com parecer sem indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	84	13	PAULO LOURENÇO CAMARGO	64713/2018
2	46	02	JOÃO BATISTA DA CRUZ	63833/2018
3	53	07	JOSEFA ELAINE DO NASCIMENTO ALVES	64415/2018
4	46	08	SIDMAR LAURINDO PEREIRA	63114/2018
5	15	07	MARIA BREVILHERI CAVALCANTE	62941/2018
6	41	08	LUCIANA DE SANTANA PEREIRA SILVA	67613/2018
7	41	05	IRACILDA ALVES STEFANEL LO	75298/2019
8	41	02	LINDALVA MARQUES DA SILVA	65241/2018
9	84	06	TEREZINHA MENEZES DE SOUZA	63646/2018
10	84	03	CLEIDE BISPO ARAGÃO	77838/2019
11	84	12	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	63486/2018

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS Representante da Arquitetura Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 063/2020.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Valor nº 001.

<u>DO ADITIVO:</u> O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de adequação nos serviços de execução de obra, conforme planilha, cronograma e justificativa, passando o valor contratual de R\$ 90.336,54 (noventa mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o valor atual de R\$ 96.585,08 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), representando um acréscimo de 6,212%, em valores R\$ 5.648,54 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro centavos), referente a execução da obra de Construção de 02 (duas) Unidades Habitacionais no Município de Nova Andradina - MS. Desta forma se faz necessário o aditamento de valores para continuidade da obra, em conformidade com o a Lei 8.666/93.

EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finança Contratante C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI Cristiano Echeverria Silvério Contratada

Nova Andradina-MS, 20 de julho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ANTÔNIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA – ME.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no serviço de Manutenção Elétrica de alta tensão na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade. Conforme Cl nº 252/2020/SEMEC e solicitação nº 1184/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, justicamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, Il da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fl. 17 e 18 do processo 85432/2020 (FLY 0333.0004570/2020)

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 2.511,33 (dois mil quinhentos e onze reais e trinta e três centavos).

As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1301/2020; Proj./Ativ. 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretária de Educação ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020. Cód Red (76)

Nova Andradina - MS, 16 de julho de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ordenadora de despesas Contratante ANTÔNIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA-ME Antônio Galiego Contratada

PORTARIA Nº 568, de 17 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I 077/2020 expedida pela Secretária Municipal de Saúde de Nova

Andradina/MS:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul recomendou a nomeação de agente público específico para o acompanhamento da entrega dos bens recebidos que foram comprados em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2), o qual deverá ficar responsável por registrar a quantidade recebida, a marca do bem entregue e do atesto do correto funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento da entrega de bens recebidos que foram comprados em razão do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2) pela Secretaria Municipal de Saúde:

- I Rosenildo Luiz da Silva, como Membro;
- II Vanusa dos Santos, como Membro;
- III Simone Aparecida Marega, como Suplente;
- IV Rosenilda da Silva Alves, como Suplente.

Art. 2º A comissão deverá, no mínimo, registrar a quantidade dos produtos recebidos, as marcas do bem e atestar seu correto funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2020.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 569, de 17 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a C.I 148/2020, expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania contida nos autos nº 86.356/2020:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Sars-CoV-2);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo Novo Coronavírus (Sars-CoV-2)

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2);

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento da entrega de bens recebidos que foram comprados em razão do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2) pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

I - Ana Kelly Clemente Pereira, como Membro;

II - Jessyka Mendes de Souza, como Membro

III - Fabiana Barbosa dos Santos, como Suplente;

IV - Carla Costa de Assis, como Suplente.

Art. 2º A comissão deverá, no mínimo, registrar a quantidade dos produtos recebidos, as marcas do bem e atestar seu correto funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 571, de 20 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

RÉSOLVÉ:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de maio de 2020, a servidora pública municipal RAFAELA BALLESTERO IZIDORIO, ocupante do cargo de Assessora Governamental II, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 86.445/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 23 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de julho de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002531/20 de 20 de Maio de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Total do Órgão

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/10 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 261.482,58 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

20.000,00 Total do Proj./Ativ 20.000.00 20.000,00 Total do Órgão 20.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

07.09.08.244.0037.2.203 - Manutenção e enc. c/ Politicas Públicas da Mulhe 5.000,00 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Total do Proi./Ativ. 5.000.00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica Total do Proi./Ativ

107.082,58 107.082,58 Total da Unidade Total do Órgão

61.000,00

197.982.58

201.482,58

6.000,00

1.000.00

1.000.00 .000,00

3.000,00

2.000.00

3.000,00

1.000.00

1.000,00

130.379,55 130.379.55

TOTAL SUPLEMENTADO:

 $\mbox{Art.} \ 2^{g} \ - \ \mbox{Os recurso} \\ \mbox{lescriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:} \\ \mbox{}$

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação

20.000,00 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo Total do Proi./Ativ. 20.000.00 20.000,00 Total do Órgão 20.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.00 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ 1.000,00 07.09.08.241.0037.2.211 - Manutenção e Encargos Conviver 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 1.000.00 Total do Proj./Ativ 1.000,00 07.09.08.243.0037.2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00 2 000 00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Total do Proj./Ativ 07.09.08.243.0037.2.220 - Manutenção do Conselho da Juventude

07.09.08.242.0037.2.221 - Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Total do Proj./Ativ.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ. 07.09.08.244.0037.2.259 - Manut. e Encargos com Construção e reforma de Predios Públicos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DECRETO Nº 002542/20 de 3 de Junho de 2020

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Municipio, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/10 de 14 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.404.779,55 para atende reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.037 – Pavimentação Asfática - M. Cidades

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições Total do Proj./Ativ. 04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 19 000 00 10.000,00 Total do Proj./Ativ Total da Unidade 140.370,55 Total do Órgão 140.370,55

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

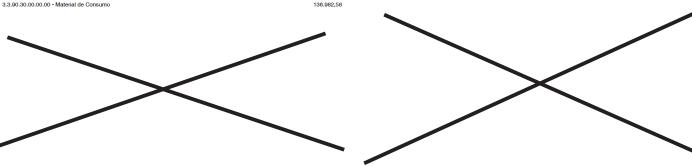
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 5.000,00 Total do Proj./Ativ 5 000 00 05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB .3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

1.231.200,00

Total do Proj./Ativ



38.500.00

43.500,00



06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19 1.231.200,00 1.231.200,00 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições Total da Unidade 1.255.400,00 1.255.400,00 Total do Órgão TOTALSUPLEMENTADO: Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.05.15.451.0020.1.037 - Pavimentação Asfática - M. Cidades 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 130.379.55 Total do Proj./Ativ. Total da Unidade 130.379,55 Total do Órgão 130.379.55 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC 79.200,00 89.836,03 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo Total do Proj./Ativ. 100.030,03 05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 11.552,03 Total do Proj./Ativ. 11.552.03 05.06.10.301.0042.2.024 · Manutenção e enc. com PSF/PAB 3.1.90.11.00.00.00 · Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil 3.3.90.30.00.00.00 · Material de Consumo Total do Proj./Ativ. 350.011,94 05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000.00 Total do Proj./Ativ. 05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ AssistênciaFarmaciaBásicaEstrat. AFB 19.200,00 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bemou Serviço para Distribuição Gratuit Total do Proj./Ativ. 19.200,00 05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 700.000,00 Total do Proj./Ativ. 700.000,00 Total da Unidade Total do Órgão 1.255.400,00 1.255.400,00 22 - GOVERNADORIA 22.01 - GOVERNADORIA 22.01.04.122.0018.2.261 - Manutenção e aprimoramento da AGENOVA 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 19.000.00 Total do Proj./Ativ. 19.000,00

Art. 3º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por crédito Especial

Total da Unidade

Total do Órgão

19.000,00

1.404.779,55

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002545/20 de 5 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Municipio, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001646/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Municipio de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.550.950,07 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.1.052 - Aquisição de terrenos para fins de uso	público	
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		156,107,53
• •	Total do Proj./Ativ.	156.107,53
04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		595.894,79
•	Total do Proj./Ativ.	595.894,79
04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		3.000,00
	Total do Proj./Ativ.	3.000,00
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretá	rio de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
	Total da Unidade	760.002,32
	Total do Órgão	760.002,32
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secr	etaria de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	,	76.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		16.000,00
•	Total do Proj./Ativ.	92.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		716.000,00
4.4.80.31.00.00.00 Obras e mstatayous	Total do Proj./Ativ.	716.000.00
06.07.12.361.0031.2.066 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ F	tede Munic. de Educaça	45 440 55
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	Total de Doot (Asier	45.442,55
	Total do Proj./Ativ.	45.442,55
06.07.12.365.0031.2.068 - Construção, Ampliação e Manutenção com a RI	EME - Educação	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		604.128,03
	Total do Proj./Ativ.	604.128,03
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		10.000,00
•	Total do Proj./Ativ.	10.000,00
	Total da Unidade	1.467.570,58
	Total do Órgão	1.467.570,58
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.076 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de	Assistencia Social	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		3.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.700,00
	Total do Proj./Ativ.	4.900,00
	Total da Unidade	4.900,00
	Total do Órgão	4.900,00
16 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
•		
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAC		
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de	e Planejamento e Contro	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		806,00
	Total do Proj./Ativ.	806,00
15.19.04.122.0018.2.268 - Manutenção Adm. Const. Reforma do Cemiterio	Municipal	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		175.921,17
•	Total do Proj./Ativ.	176.921,17
	Total da Unidade	176.727,17
	Total do Órgão	176.727,17
40. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E CESTAO	Total do Órgão	176.727,17
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO	Total do Órgão	176.727,17
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO	Total do Órgão	176.727,17
	·	176.727,17
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO	·	176.727,17
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de	·	
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0016.2.026 - Manutenção e eno. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	·	13.500,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0016.2.026 - Manutenção e eno. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	e Finanças e Gestão	13.500,00 100.000,00 113.500,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0016.2.026 - Manutenção e eno. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	e Finanças e Gestão Total do Proj./Ativ.	13.500,00 100.000,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0016.2.026 - Manutenção e eno. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	e Finanças e Gestão Total do Proj/Ativ. Total da Unidade	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.600,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e eno. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	e Finanças e Gestão Total do Proj/Ativ. Total da Unidade	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.600,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.00.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	e Finanças e Gestão Total do Proj/Ativ. Total da Unidade	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.600,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e eno. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	e Finanças e Gestão Total do Proj/Ativ. Total da Unidade	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.600,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	PFinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.600,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra	PFinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.600,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	PFinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	PFinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão Total do Proj./Ativ.	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 115.500,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra	PFinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão Total do Proj./Ativ.	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.600,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.46.1.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo	PFinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão Total do Proj./Ativ.	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 118.750,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e eno. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e eno. o/ Gabinete do Secretario	PFinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão Total do Proj./Ativ.	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.600,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.46.1.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo	Pinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos	13.500,00 100.000,00 113.600,00 113.600,00 113.600,00 18.750,00 6.500,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.46.1.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo	P Finanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ. Total do Proj./Ativ.	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 9.500,00 28.250,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Valora de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	r Finanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Örgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ.	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 3.000,00 9.500,00 28.250,00 28.250,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.46.1.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo	P Finanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ. Total do Proj./Ativ.	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 9.500,00 28.250,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Valora de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	P Finanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ. Total do Proj./Ativ.	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 3.000,00 9.500,00 28.250,00 28.250,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica TOTAL SUPLEMENTADO:	Prinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ. Total do Orgão Total do Orgão	13.500,00 100.000,00 113.600,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 3.000,00 9.600,00 28.250,00 28.260,00 2.560,950,07
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.15.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica TOTAL SUPLEMENTADO:	Prinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ. Total do Orgão Total do Orgão	13.500,00 100.000,00 113.600,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 3.000,00 9.600,00 28.250,00 28.260,00 2.560,950,07
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.1112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.1115 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Vutros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como	Prinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ. Total do Orgão Total do Orgão	13.500,00 100.000,00 113.600,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 3.000,00 9.600,00 28.250,00 28.260,00 2.560,950,07
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.00.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.00.30.00.00.00 - Valerial de Consumo 3.3.00.30.00.00.00 - Valerial de Consumo 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.00.30.00.00 - Material de Consumo 3.3.00.30.00 - Material de Consumo 3.3.00.00 - Material de Consumo 3.3.00.	Prinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ. Total do Orgão Total do Orgão	13.500,00 100.000,00 113.600,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 3.000,00 9.600,00 28.250,00 28.260,00 2.560,950,07
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentarios como 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Prinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ. Total do Orgão Total do Orgão	13.500,00 100.000,00 113.600,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 3.000,00 9.600,00 28.250,00 28.260,00 2.560,950,07
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.15.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06.16.461.0020.1.062 - Recuperação de Erosão	Prinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ. Total do Orgão Total do Orgão	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 3.000,00 28.250,00 28.250,00 2.560,960,07
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentarios como 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Prinanças e Gestão Total do Proj/Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj/Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj/Ativ. Total do Proj/Ativ. Total do Orgão recursos necessários às suplementisegue:	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 118.750,00 0.500,00 0.500,00 28.250,00 28.250,00 2.560,950,07
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.15.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06.16.461.0020.1.062 - Recuperação de Erosão	Prinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ. Total do Orgão Total do Orgão	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 3.000,00 28.250,00 28.250,00 2.560,960,07
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.00.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.00.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.00.30.00.00.00 - Valerial de Consumo 3.3.00.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06.16.461.0020.1.062 - Recuperação de Erosão 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	Prinanças e Gestão Total do Proj/Ativ. Total du Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj/Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj/Ativ. Total do Orgão Total do Orgão recursos necessários às suplementes egue:	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 118.750,00 0.500,00 0.500,00 28.250,00 28.250,00 2.560,950,07
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.15.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06.16.461.0020.1.062 - Recuperação de Erosão	Prinanças e Gestão Total do Proj/Ativ. Total du Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj/Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj/Ativ. Total do Orgão Total do Orgão recursos necessários às suplementes egue:	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 118.750,00 0.500,00 0.500,00 28.250,00 28.250,00 2.560,950,07
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Prinanças e Gestão Total do Proj/Ativ. Total du Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj/Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj/Ativ. Total do Orgão Total do Orgão recursos necessários às suplementes egue:	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 113.600,00 18.750,00 0.500,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Prinanças e Gestão Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj./Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj./Ativ. Total do Orgão recursos necessários às suplement: segue: Total do Proj./Ativ.	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 0.500,00 0.500,00 28.250,00 28.250,00 28.250,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Prinanças e Gestão Total do Proj/Ativ. Total du Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj/Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj/Ativ. Total do Orgão Total do Orgão recursos necessários às suplements segue: Total do Proj/Ativ. Infraestrutura Total do Proj/Ativ.	13.500,00 100.000,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 0.500,00 0.500,00 28.250,00 28.250,00 28.250,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 3.000,00 5.000,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario de 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.16.461.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Tra 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. o/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica TOTAL SUPLEMENTADO: Art. 2º - Os descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	P Finanças e Gestão Total do Proj/Ativ. Total da Unidade Total do Orgão nsito Total do Proj/Ativ. de Serviços Publicos Total do Proj/Ativ. Total do Orgão recursos necessários às suplementa segue: Total do Proj/Ativ. Infraestrutura Total do Proj/Ativ. Total do Proj/Ativ.	13.500,00 100.000,00 113.600,00 113.500,00 113.500,00 113.500,00 18.750,00 6.500,00 3.000,00 28.250,00 28.250,00 28.250,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 6.000,00

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar

06.07.12.361.0033.2.064 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

06.07.12.365.0032.1.069 - Aquisicao, ampliação, construção, manutenção e reforma c/ recursos F

06.07.12.361.0031.2.066 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. o/ Rede Munic. de Educaçã 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

06.07.12.361.0028.2.060 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

423.600,00

423.600,00

22.000.00

170.000.00

170.000,00

16.000,00

16.000,00

15.442,55

Total do Proj./Ativ.

Total do Proi./Ativ.

Total do Proj./Ativ.

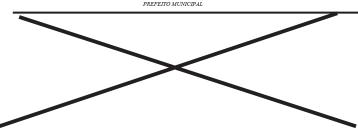
Total do Proj./Ativ.

TOTALREDUZIDO:



06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
06.07.12.361.0031.2.056 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Re-	de Munic. de Educaçã		DECRE	TO Nº 002546/20 de 5 de v	Junho de 2020
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Total do Proj./Ativ.	10.000,00 25.442,65		e Suplementação de verbas do C outras providências"	Orçamento
06.07.12.361.0033.2.066 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e		20.442,00	Tigotilo o da t	atrus providentido	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	out of total of	547.947,40		Garcia, Prefeito Municipal de N	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Total do Proj./Ativ.	552.075,42 1.100.022,82	uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.	do Município, e da autorização	contida no Art. 9º,
06.07.12.365.0031.2.068 - Construção, Ampliação e Manutenção com a REM		1.100.022,02			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	ic Eddodydo	20.000,00	DECRE	Γ A :	
	Total do Proj./Ativ.	20.000,00	Art. 1º - Fica a	berto ao orcamento geral do Muni	cípio de NOVA
06.07.12.306.0033.2.264 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Alimen	tação Escolar - PNAE	200.000,00	ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 329.328,67 p	ara atender reforço de dotações co	omo segue:
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	Total do Proj./Ativ.	200.000,00	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.07.12.361.0033.2.266 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Transp	orte Escolar - PNATE		05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	T. I.I. D. (40)	76.400,00	05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		150.000,00
06.07.27.813.0034.2.266 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer	Total do Proj./Ativ.	76.400,00	3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil		35.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00	05.08.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilancia Sanitaria/VGS	Total do Proj./Ativ.	185.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des		5.000,00	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		36.880,00
	Total do Proj./Ativ. Total da Unidade	10.000,00 2.063.465,37		Total do Proj./Ativ.	36.880,00
	Total do Órgão	2.063.465,37	05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BL6 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	SES/Gestão SUS	18.448,67
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL				Total do Proj./Ativ.	18.448,67
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.M de Saúde	4.000,00
07.09.08.244.0037.2.222 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimenta	r e Nutricional		3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		85.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		500,00 500,00		Total do Proj./Ativ. Total da Unidade	89.000,00 329.328,67
0.0.80.08.00.00.00 Outros Octivições de Telectros Tessoa outraica	Total do Proj./Ativ.	1.000,00		Total do Órgão	329.328,67
07.09.08.244.0037.2.223 - Manutenção do Conselho de Políticas Públicas po	ara Igualdade Racial		TOTAL SUPLEMENTADO:		329.328,67
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Total do Proj./Ativ.	500,00 600,00			
07.09.08.241.0037.2.224 - Manutenção do Conselho Dos Direit.de Defesa Pe		600,00	Art. 2º - Os recu descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como seg	rsos necessários às suplementaç	ões anteriormente
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	ooda radda	500,00		30.	
	Total do Proj./Ativ.	600,00	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.09.08.243.0037.2.225 - Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar		500,00	05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		200,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		36.880,00
•	Total do Proj./Ativ.	700,00		Total do Proj./Ativ.	36.880,00
07.09.08.243.0037.2.239 - Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Ci	riança e Adolescente	500.00	05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilancia Sanitaria/VGS 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Total do Proj./Ativ.	500,00 600,00	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
			07 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Total do Proj./Ativ.	3.000,00
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atença 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	io Psicossociai	8.000,00
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			,	Total do Proj./Ativ.	8.000,00
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Politicas Públicas da Mul 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	her	1.000,00	05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. S 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	AMU	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Material, Bern ou Serviço para Distributição Citaturi 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		700,00	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	Total do Proj./Ativ.	6.000,00
	Total do Proj./Ativ. Total da Unidade	1.700,00	05.06.10.122.0044.2.021 - Manutenção e Capacitação Conselho Municipal de	Saúde	
	Total do Órgão	4.900,00 4.900,00	3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	Total do Proj./Ativ.	6.000,00
16 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Cor		,
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACA)		3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		150.000,00 150.000,00
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario d	e Planejamento e Contro	475 004 47	05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB	Total do Proj./Ativ.	150.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		175.921,17 700,00	3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit		7.000,00
	Total do Proj./Ativ.	176.621,17		Total do Proj./Ativ.	7.000,00
	Total da Unidade Total do Órgão	176.621,17 176.621,17	05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGE 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	S/Gestão SUS	5.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO	Total do Olgao	1101021,111	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO				Total do Proj./Ativ.	7.000,00
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario d	e Finanças e Gestão		05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básic 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bern ou Serviço para Distribuição Gratuit	i Estrat. AFD	22.448,67
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		13.500,00 50.000,00		Total do Proj./Ativ.	22.448,67
5.5.90.95.00.00.00 - Indenizações e Restituições	Total do Proj./Ativ.	63.500,00	05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	M de Saúde	2 000 00
16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte			3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00 56.107,53			
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		100.106,00	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Total do Proj./Ativ.	206.213,63	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	Total da Unidade Total do Órgão	269.713,53 269.713,53	05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F. 3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	M de Saude	76.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				Total do Proj./Ativ.	83.000,00
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				Total da Unidade Total do Órgão	329.328,67 329.328,67
21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Trans	sito		TOTAL REDUZIDO:		329.328,67
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Total do Proj./Ativ.	1.500,00 1.600,00			-20.020,07
21.06.15.462.0020.2.113 - Implantação e manutenção do transporte urbar			Art. 3º - Este dec	reto entrará em vigor nesta data.	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		3.000,00	5		
94 06 04 499 0090 9 446	Total do Proj./Ativ.	3.000,00	Art. 4º - Revogar	n-se as disposições em contrário	
21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	ue transito e transporte	20.500,00			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		3.250,00	José Gilberto Garcia	,	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			PREFEITO MUNICIPAL	•	
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de	transito e transport-		TREE EITO MONOFAE		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Total do Proj./Ativ.	3.250,00 23.750,00			
	Total da Unidade Total do Órgão	28.260,00 28.260,00			
TOTAL REDUZIDO:		2.660.960,07			

José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 002547/20 de 5 de Junho de 2020

"Dispões obre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Municipio, e da autorizaç-no Art. 0º, inciso I da Lei 001545/10 de 14 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Total do Proj./Ativ.Total

Art. 1º - Fica aberto orçamento geral do Município de NO ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 180.000,00 para atender reforço de dotações como segu

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

ionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60% 06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Opera

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

da UnidadeTotal do Órgão TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações ante scriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

00.06.12.301.0033.2.006 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 00% 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

00 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

05.08.12.351.0033.2.058 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 50%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do 180.000,00 Proj./Ativ.Total da UnidadeTotal 180.000,00 do Órgão 180.000,00

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002548/20 de 9 de Junho de 2020

"Dispões obre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Municipio, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001646/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.007.379,04 para atender reforço de dotações como segue:

04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.06.15.451.0020.1.036 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ. 1.069.687,31 04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e viaspúblicas 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 16.389,02 Total do Proi./Ativ. 16,389,02

1.086.976,33 1.086.976,33 Total do Órgão

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total do Proj./Ativ.

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilancia Sanitaria/VGS 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proi./Ativ. 80.000.00

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Co 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixas Pessoal Civil nitários de Saúde 98.814.00 Total do Proj./Ativ

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TOTALSUPLEMENTADO:

170.000.00

1 069.587,31

160.000,00

80.000,00

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

Total do Proj./Ativ. 71.186.00 400.000,00 Total do Órgão 400.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conervação de estradas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

181.402,71 Total do Proj./Ativ. 181.402,71 181.402,71 181.402,71 Total da Unidade Total do Órgão

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especial Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002551/20 de 9 de Junho de 2020

1.667.379.04

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. ºº, inciso I da Lei 001545/10 de 14 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 904.105,21 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ. 904.105,21 Total do Órgão

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 29 - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamen

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0044,2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundação Municipal de Saúde/M 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções So

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais Total do Proj./Ativ.

463.605,21 904.105,21 904.105,21 Total da Unidade Total do Órgão 904.105.21

004.105.21

440.500.00 440.500,00

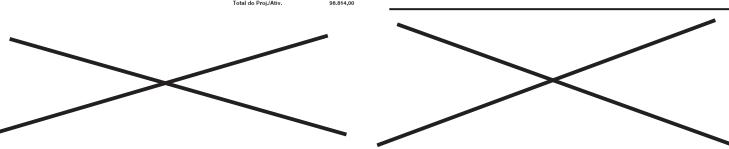
463,605,21

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia



348,596,10

22.400,00

500.00



DECRETO Nº 002554/20 de 10 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9°, inciso I da Lei 001545/10 de 14 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.400,00 para atender reforço de dotações como seque:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bemou Serviço para Distribuição Gratuit 6.000.00 Total do Proj./Ativ. 6.000.00 07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3 400 00 6.400,00 07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF 3.000,00 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado Total do Proj./Ativ. 3.000,00 15.400,00 15.400.00 TOTAL SUPLEMENTADO: 15.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual

3.3.90.14.00.00.00 -Diárias Civil 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00 6.000,00 Total do Proi /Ativ

07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. BolsaFamília/ BL GBF 3.000,00 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.000,00 Total do Proj./Ativ.

07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ. 6.400,00 Total da Unidade 15.400.00 Total do Órgão

3.400,00

3.000.00

TOTAL REDUZIDO: 15,400.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO № 002561/20 de 24 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Municipio, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001646/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Municipio de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 348.596,10 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

4.940,00 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 22.400,00 Total do Proj./Ativ. 27.340,00 27.340,00 Total do Órgão 27.340.00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000.00

06.07.12.361.0033.2.066 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veiculos 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo Total do Proj./Ativ. 148.381,60

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.076 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Cor

16 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 16.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO

6.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e eno. c/ Gabinete do Secretario de Planeja 3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ Total do Órgão

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

TOTAL SUPLEMENTADO:

17.21.20.122.0040.2.106 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

16.106,00 16.106,00 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.16.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conervação de 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 98.590,00 98.590,00 Total do Proj./Ativ.

21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e eno. c/ Gabinete do Se 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.450,00 21.460,00 Total do Proj./Ativ 120.040,00 120.040,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente adas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orcame 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.06.16.461.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ. 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Públicos
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridis 1.000,00 Total do Proi./Ativ. 2.000.00 04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 04.06.04.122.0020.2.096 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infrae 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 500,00

Total do Proj./Ativ. 04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações Total do Proj./Ativ. Total da Unidade Total do Órgão 91.624,50 91.624,50 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.060 - Manutenção e enc. o/ Gabinete da Secretaria de Educação 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Total do Proj./Ativ

06.07.12.306.0033.2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.337,02 Total do Proj./Ativ. 6.337,02 i6.07.12.361.0031.2.056 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educaçã .3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

06.07.12.361.0033.2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos 125.044,58 Total do Proj./Ativ 125.044,58 Total da Unidade 158.381,60 158.381,60

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS 21.06.15.451.0020.1.066 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Cons 560,00 Total do Proj./Ativ 660,00

21.06.16.122.0020.2.110 - Manutenção e enc o/ conervação de est 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conervação de estradas

41.300,00 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Total do Proj./Ativ. 98.030.00 Total da Unidade

98,590,00 Total do Órgão 98.590,00 TOTAL REDUZIDO: 348.596,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data

Total do Órgão

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia



6.234.00

6.234.00

DECRETO Nº 002562/20 de 25 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Total do Órgão

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Municipio, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001546/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Municipio de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 470.274,77 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.500.00 2.734,00 Total do Proj./Ativ Total da Unidade 6.234,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 148.800,00 14.085,00 Total do Proi./Ativ. 172.885.00

16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatorios Judiciais TJMS 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 287.975.77 287.976,77

460.860,77 460.860,77 Total do Órgão

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veiculos 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.180,00 Total do Proj./Ativ. 3.180,00 3.180,00 3.180,00 Total da Unidade Total do Órgão

TOTAL SUPLEMENTADO: 470.274,77

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente ntários como segue: riminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçan

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

5.734,00 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consu 300,00 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 200,00 Total do Proj./Ativ 6.234,00 Total da Unidade 6.234,00

Total do Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 24 085 00 24.085,00 16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatorios Judiciais TJMS 3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 287.975.77 287.976,77 Total do Proj./Ativ.

16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 48.800,00 Total do Proj./Ativ. 148.800,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Public

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.180,00 Total do Proi./Ativ. 3,180,00 3.180,00

Total do Órgão 3.180,00 TOTAL REDUZIDO: 470,274,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002565/20 de 29 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. ºº, inciso I da Lei 001545/10 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 351.331,70 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais Total do Proj./Ativ. 343.331,70 05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da EmergenciaCovid 19 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 8.000.00 Total do Proj./Ativ 8.000,00

Total da Unidade 351.331.70 Total do Órgão 351.331,70 TOTAL SUPLEMENTADO: 351.331,70

Total do Proi./Ativ

30,000,00

45.000.00

45.000,00

4.000,00

4.000.00

77.000,00

77 000 00

17.000,00

17.000.00

106.000,00

351.331.70

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilancia Sanitaria/VGS 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Con

5.000,00 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Total do Proj./Ativ. 5.958,20 05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontologicas/MA 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000.00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0002.2.011 - Manutenção e enc. c/ CEREST/Saúde do Trabalha

2.000,00 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00 2.000.00 Total do Proj./Ativ 05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo Total do Proj./Ativ.

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica Total do Proj./Ativ.

05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde 48.000,00 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.3.90.32.00.00.00 - Material, BemouServiço para DistribuiçãoGratuit 373,50 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000.00 53.373,50 Total do Proj./Ativ

05.06.10.306.0049.2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição 3.3.90.32.00.00.00 - Material, BernouServiço para DistribuiçãoGratuit

Total do Proj./Ativ. 05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologic 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bemou Serviço para DistribuiçãoGratuit

Total do Proi./Ativ 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

8.000,00 Total do Proi./Ativ 8.000.00 Total da Unidade Total do Órgão 351.331,70 351.331,70

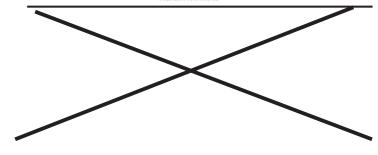
TOTAL REDUZIDO

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especial

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

José Gilberto Garcia





DECRETO Nº 002567/20 de 30 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Municipio, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Алт. 1º - Fica aberto ao orgamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 16.800,96 para atender reforço de dotacões como senue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.865,00 Total do Proj./Ativ 10.865,00 Total da Unidade 10.865,00 Total do Órgão

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

136,40 136,40 Total do Proj./Ativ. Total da Unidade 136.40 Total do Órgão

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planeiamento e Contro

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.200.00 Total da Unidade 4.200.00 Total do Órgão 4.200.00

22 - GOVERNADORIA

22.01 - GOVERNADORIA

22.01.04.122.0018.2.028 - Manutenção e enc. c/ Assessoria Jurídica Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.599.56 1.500,50 Total da Unidade 1.500,50 Total do Órgão 1.500.50

TOTAL SUPLEMENTADO 16.800,96

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 266,00 100,00 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 999,00 Total do Proi./Ativ. 1.365.00 04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias

8 000 00 Total do Proj./Ativ 8.000,00 Total da Unidade 9.365.00 Total do Órgão

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Total do Proj./Ativ 3.235,96

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO

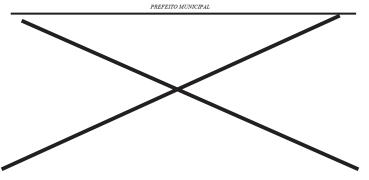
16.20.04.122.0018.2.282 - Manutenção em Tecnologia e Suporte

4.200,00 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Total do Proj./Ativ 4.200,00 7.435,00 7.435,00 TOTAL REDUZIDO: 16,800,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia



DECRETO № 002568/20 de 30 de Junho de 2020

15.900,00

5.000.00

11.900.00

4.000,00

4.000.00

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Municipio, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001546/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Municipio de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.900,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.000.00 Total do Proj./Ativ. 07.10.08.244.0037.2.278 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. BolsaFamilia/ BL GBF 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado Total do Proj./Ativ. 3.000,00 07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil 2.000.00 Total do Proj./Ativ 07.10.08.244.0051.2.284 - Ações do SUAS no combate a Covid-19 -EPI 900,00 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo Total do Proj./Ativ. 900,00 11.900,00 07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL 07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.000.00 Total do Proj./Ativ. 4.000,00 Total da Unidade 4.000,00 Total do Órgão 15.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente scriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Compl

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil 6.000,00 07.10.08.244.0037.2.279 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Total do Proi./Ativ. 07.10.08.244.0051.2.284 - Ações do SUAS no combate a Covid-19 -EPI

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ Total da Unidade

07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas

Total do Órgão 15.900,00 TOTAL REDUZIDO: 15.900.00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data

Total do Proi./Ativ.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002570/20 de 30 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Organica do Municipio, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001446/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Municipio de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.264.543,09 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.04.122.0020.2.096 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestru

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens FixasPessoal Civil 99.438,64 Total do Proj./Ativ 99.438,64 99.438,64 Total do Órgão

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Total do Proj./Ativ. i6.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e eno. o/ Gabiente do Secretário .1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Total do Proj./Ativ

05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da EmergenciaCovid 19 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civi

Total do Proj./Ativ. 52.993,08 190.305,67 190.305,67 Total do Órgão

52.993,08

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DECRETO № 002573/20 de 30 de Junho de 2020



"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei Orgânica do Municipio, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001646/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Municipio de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 124.860,84 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.000,00 Total do Proj./Ativ. 61.116,24

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo Total do Proj./Ativ. 63.744,60 124.860,84 124.860,84

TOTAL SUPLEMENTADO: 124,860,84

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente secriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilancia Sanitaria/VGS 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000.00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 84.860,84 Total do Proi./Ativ. 84.860.84

Total da Unidade 124.860.84 Total do Órgão 124.860,84

20.000,00

Total do Proj./Ativ.

Total do Proj./Ativ

TOTAL REDUZIDO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Precos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 176/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial № 264/2019 objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS SUAS RAMIFICAÇÕES, tendo como FORNECEDORES (es) CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ nº 16.041.907/0002-10, COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA, CNPJ nº 03.922.226/0001-38, CORNETO & PEREIRA LTDA, CNPJ nº 12.971.911/0001-45- vigência 09/01/2020 à 08/01/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 08 Julho de 2020.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 175/2019,
originada do processo licitatório Pregão Presencial № 265/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA APARELHO
DE HEMATOLOGIA ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ELETRÓLITOS (ION SELECTIVE ELECTRODE), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL "NACIM ABRAÃO", tendo como FORNECEDOR a empresa DI VIANA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 22.979.158/0001-98- vigência 08/01/2020 à 07/01/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA — MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 08 de Julho de 2020

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 43/2020 objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ADULTOS E CRIANÇAS, EM TAMANHOS VARIADOS, PARA ATENDER MUNÍCIPES USÚARIOS DO SUS, QUE POR NECESSIDADES ESPECIAIS UTILIZAM AS FRALDAS, Tendo como FORNECEDOR(es):CIRURGICA PARANAVAI-EIRELI, CNPJ N°:30.766.874/0001-15, MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ N°:27.330.244/0001-99, OESTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N°:28.069.066/0001-24, · vigência 17/03/2020 à 16/03/2021 O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Ándradina - MS. 16 Junho de 2020

Sergio Maximiano Dias Secretário Municipal de Saúde

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.07.12.361.0028.2.060 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação 1.074.308,87 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil Total do Proi./Ativ. 1.074.308.87 06.07.12.361.0031.2.056 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ RedeMunic. de Educaçã 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil Total do Proj./Ativ. 898.332,96 1.972.641,83 Total do Órgão 1.972.641,83 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL 07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistençia Social 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil 441 138 55 Total do Proj./Ativ. 441.138,55 07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Politicas Públicas da Mulher 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil 15 114 16 Total do Proj./Ativ. 15.114,16 Total da Unidade 456.252,71 456.252,71 Total do Órgão 16 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 16.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO 15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 141.767.10 Total do Proj./Ativ 141.767,10 Total da Unidade 141 767 10 Total do Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO 16.20.04.123.0018.2.026 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil 572.840,89 Total do Proj./Ativ 672.840,89 Total da Unidade 572.840.89 Total do Órgão 672.840,89 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO 17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil 134.131,84 Total do Proi./Ativ. 134.131.84 17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO 17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO 17.21.18.542.0039.2.106 - Manutenção e enc. c/ Agrop. Ind., Comercio, Turismo e M. Ambiente 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil 29.033.04 Total do Proj./Ativ 29.033,04 Total da Unidade 163,164,88 Total do Órgão 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos 646.509,92 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil Total do Proj./Ativ. 646,509,92 Total do Órgão 646.509,92 23 - CONTROLADORIA GERAL 23.01 - CONTROLADORIA GERAL 23.01.04.124.0018.2.046 - Manutenção e enc. c/ Controladoria 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e VantagensFixasPessoal Civil 21 621 55 Total do Proj./Ativ. 21.621,66 21.621,55 21.621,55 Total da Unidade TOTAL SUPLEMENTADO: 4.264.543,09 Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentarios como segue: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

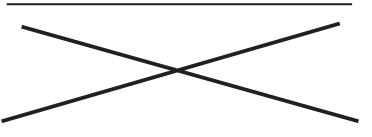
2.500.00 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.500,00 Proj./Ativ.Total 2,500,00 da UnidadeTotal 2.500.00 TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especia

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

José Gilberto Garcia





Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL − ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 034/2020,
originada do processo licitatório Pregão Presencial № 045/2020, objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS E REAGENTES
(MATERIAL DE CONSUMO), PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL "NACIM ABRAÃO", tendo como
FORNECEDOR a empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI, CNPJ №10.396.394/0001-00, M.S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ N°.00.970.150/0001-21- vigência 09/03/2020 à 08/03/2021. O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam <u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços

Nova Andradina - MS. 08 de Junho de 2020.

Sergio Dias Maximiano Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESENVOLV. INTEGRADO - SEMADI - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 03/2020

Considerando o disposto na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei Municipal nº 705/2008, no artigo 140, que aponta que constitui infração ambiental: "provocar queimada ao ar livre sem a devida autorização";

Considerando que a mesma Lei, em seu Anexo III, Dos Valores das Multas, prevê multa de 04 a 22.954 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1529/2019, que dispõe sobre a Lei de Limpeza de Terrenos Particulares da Cidade de Nova Andradina - MS, no seu artigo 3°, § 11°, afirma que "É vedada, na realização de limpeza dos imóveis, a utilização de "queimada", produtos químicos ou qualquer outo método que cause danos ambientais, sob pena de aplicação de multa equivalente a 20 UFM (unidades fiscais do município), aplicando-se o § 13° deste artigo em caso de reincidência, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na mesma legislação, artigo 139: "Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.";

Conforme o também disposto na Lei nº 705/2008 em seu artigo 161: "O infrator será notificado da infração: I – pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II – por via postal com aviso de recebimento; III - por edital, se estiver em local incerto ou não sabido."

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

Proprietário	CPF/CNPJ	Endereço da infração	Penalidade
MOACIR JOANONI DOS SANTOS	519.850.801-25	Bairro Monte Carlo, Quadra 22, Lote 06.	ADVERTÊNCIA

Em 20 de julho de 2020,

NAIARA DO VALE ALMEIDA Fiscal de Meio Ambiente Matrícula 8046

FDITAL 21072020/DESORSTRUÇÃO/KAP - NOTIFICAÇÃO DESORSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio do passeio público, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

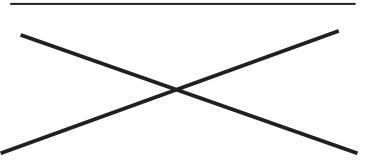
L	DEMIONSTRATIVO DO VALOR DA MOLTA: 5 (CITICO) X OFWI - 5 X 55,95 - R\$ 279,75										
	NOT N°	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO		
	693/2020	11592	103	3	800	ADILSON RAFAEL DOS SANTOS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	S/N	IRMAN RIBEIRO		
	694/2020	20913	CH173	4	4.680	ANTONIO CARLOS LOPES	ESTRADA GRACINDO ABILIO LOURENCO	1644	TORRE		

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

EDITAL 2007/2020/AIF/KAP – AUTO DE INFRAÇÃO DE REINCIDENCIA - TERRENO
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA EM REINCIDENCIA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo em situação irregular de limpeza O autuado deverá realizar a limpeza do referido terreno dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital ou recebimento do Auto de Infração, podendo pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a regularização. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido configurará reincidência de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme

relação abalixo. DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 55,95) x m² = 2,79 x ÁREA IMÓVEL

AIF N°	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO		ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
692/2020	11521	79	5	400	SILVIO DURE	SÃ	O VICENTE DE PAULO	S/N	IRMAN RIBEIRO
				KARE	N ADRIANE PÉRIGO Matrícula	9642/F	Fiscal de Posturas		





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 048, DE 21 DE JULHO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o 2º período de gozo de férias do servidor MARCOS ROBERTO MATOS, matrícula Nº 065, AGENTE ADMINISTRATIVO (SAX – 03), pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, passando para 21/07/2020 a 04/08/2020.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitida o seu gozo parcelado, em conformidade com o art. 81 da LC 042/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias de julho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB "AMARELINHO"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 049 DE 21 DE JULHO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias de julho de 2020

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB "AMARELINHO" Presidente da Câmara Municipa

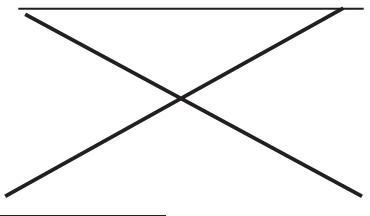


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO -COMPETÊNCIA AGOSTO/2020

	QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS		PERÍODO DE	REPOUSO				
TR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERIODO	AQUISITIVO	INÍCIO	FINAL	
ı	ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2000	30/06/2019	a 29/06/2020	04/08/2020 a	02/09/2020	30 DIAS
3	ROSELI PEREIRA DE SOUZA MELO	AUXILIAR SERV. DIVERSOS	30/06/2000	30/06/2019	a 29/06/2020	03/08/2020 a	01/09/2020	30 DIAS
2	LUCIANA MAGRO DE SOUZA	AUXILIAR SERV. DIVERSOS	06/06/2008	06/06/2019	a 05/06/2020	03/08/2020 a	01/09/2020	30 DIAS
		FR. NOME DO SERVIDOR ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS ROSELI PEREIRA DE SOUZA MELO	TR. NOME DO SERVIDOR CARGO ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO ROSELI PEREIRA DE SOUZA MELO ALXILIAR SERV. DIVERSOS	TR. NOME DO SERVIDOR CARGO ADMISSÃO ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO 30/05/2000 ROSELI PERBIRA DE SOUZA MELO ALXILLAR SERV, DIVERSOS 30/06/2000	IR. NOME DO SERVIDOR CARGO ADMISSÃO PERIODO ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO 30/06/2009 30/06/2019 IR. ROSELI PERBIRA DE SOUZA MELO ALUXILIAR SERV. DIVERSOS 30/06/2009 30/06/2019	IR. NOME DO SERVIDOR CARGO ADMISSÃO PERIODO ADUISTITVO ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO 30/06/2009 30/06/2009 30/06/2019 a 29/06/2020 IR OSELI PERBIRA DE SOUZA MELO ALUXILIAR SERV. DIVERSOS 30/06/2009 30/06/2019 a 29/06/2020	IR. NOME DO SERVIDOR CARGO ADMISSÃO PERIODO AQUISTIVO INÍCIO	R. NOME DO SERVIDOR CARGO ADMISSÃO PERIODO AQUISTIVO INÍCIO FINAL

ra São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br







FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA D4*FRANCISCO DANTAS MANÎÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 10-2019

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do atr. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, CONVOCA do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Nospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo 1, deverão comparecer até o día 22 de Julho de 2020, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no tem 15.1 de detidal de abertura do Processo Seletivo Simplificado enº. 10/2019. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 21 de Julho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ANEXO I RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA

Nome	Pontuação	Classificação
TATIELLY SENA GOMES	90,00	9°

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br <u>Página 1</u>





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA D4 "RANCISCO DANTAS MANÎÇOBA

FUNSAU - NA	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIA	AS)
Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
□ Caso união estável: Declaração da União Estável	
□ Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
□ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
□ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
□ 01 (uma) foto 3 X 4	
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	
□ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	
RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	
CPF - Cadastro de Pessoa Física	
□ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	
☐ Cartão do SUS	
Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	
Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de	
erceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que	
o convocado reside no endereço do documento)	
☐ Carteira de Vacinação em dia	
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
 Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente 	
reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de	
classe específico, se houver;	
 Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente 	
reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
 Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que 	
exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos	
escolares;	
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do	П
onselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	ш
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do	
lomicilio do convocado	
Declaração de bens (Conforme anexo V)	
☐ Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	
Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses,	
itestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa	
provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número	
lo CRM.	
☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a	
locumentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
	_
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos) ☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	_
□ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos) □ CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos) □ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos) ☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	_

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br Pácina 2





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA D# FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 06-2020 EDITAL FUNSAU-NA nº. 05/2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, CONVOCA do Processo Seletivo Singificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, deverão comparecer até o dia 22 de Julho de 2020, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de

contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, deverão comparecer até o dia 22 de Julho de 2020, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h as 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para acontratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 21 de Julho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CATHIA REGINA RESENDE ERNESTO	0,00	6°
FLAVIANE DE MORAES	0,00	7°



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Dr° FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓP	IAS)
□ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento □ Caso união estável: Declaração da União Estável □ Caso Casado (a): Certidão de Casamento □ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
□ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
□ 01 (uma) foto 3 X 4	
☐ CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	
RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	
CPF - Cadastro de Pessoa Física	
□ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	
☐ Cartão do SUS	
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	
Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de	
terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	
□ Carteira de Vacinação em dia	
 □ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nivel Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	
□ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio do convocado	
□ Declaração de bens (Conforme anexo V)	
☐ Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	
☐ Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	
□ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	
CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	
RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	
□ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou □ Comprovante de Matricula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	
☐ Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br <u>Página 2</u>







FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 09-2020

EDITAL FUNSAU-NA nº. 07/2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no \S 3° do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, conforme anexo I, deverão comparecer até o dia 22 de Julho de 2020, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 09:00h às 10:30h ou das 15h às 16:30h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 15.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 09/2020. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 21 de Julho de 2020

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

COZINHEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELIANE PORTO PINHEIRO	02,00	3°



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA De FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPI	AS)
□ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento □ Caso união estável: Declaração da União Estável □ Caso Casado (a): Certidão de Casamento □ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada □ Caso Víŭvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	
1 01 (uma) foto 3 X 4	
☐ CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	$\overline{}$
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física	
□ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	
□ Cartão do SUS	
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	
□ Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	
□ Carteira de Vacinação em dia	
 □ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nivel Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	
☐ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio do convocado	
□ Declaração de bens (Conforme anexo V)	
□ Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	
☐ Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	
☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	
□ CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	
 □ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou □ Comprovante de Matricula cursando escola técnica de 2º grau ou ensino superior dos Filhos até 24 anos 	
☐ Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br <u>Página 2</u>



LEI COMPLEMENTAR Nº 251, de 16 de Julho de 2020.

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Revoga e alterada dispositivos da Lei Complementar 182, de 08 de Abril de 2015, e dá outras

providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do artigo 6º da Lei Complementar 182/2015. Art. 2º O artigo da Lei Complementar 182, de 08 de abril de 215, passa a vigorar com seguinte

redação:

Art. 2º O condomínio urbanístico de que trata esta lei somente poderá ser implantado em lotes ou glebas com área de no mínimo 10.001 m² (dez mil e um metros quadrados), dentro do perímetro urbano

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Andradina - MS, 16 de julho de 2020. José Gilberto Garcia

